

PORTARIA Nº 3.246/SAR, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.721, 25.963(d) e 25.994, do RBAC 25, para o avião Embraer EMB-550.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.521873/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os parágrafos 25.721, 25.963(d) e 25.994, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 25 (RBAC 25), Emenda 25-136, para o avião Embraer EMB-550, referente à integridade do tanque de combustível em um cenário minor crash.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO